

**ESTADO DA PARAÍBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2017**

Aos 16 dias do mês de Novembro de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Benedito Soares da Silva - Monte Castelo - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 08/13, de 30 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº 007/2017, de 17 de Março de 2017, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00078/2017 que objetiva o registro de preços para: Contratação de Empresa Especializada em Locação de Máquinas Copiadoras Multifuncionais,destinadas a diversas Secretarias do Município de Cabedelo; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

|  |
| --- |
| **VENCEDOR:** COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA |
| **CNPJ:** 02.914.690/0001-10 |
| **TOTAL:** 7.970,10 |
| **1 - A presente licitação tem por objeto a contratação do serviço de locação de máquinas copiadoras/impressoras novas, devidamente instaladas, com fornecimento de todas as peças, partes, componentes corretivos e insumos/materiais de consumo, exceto papel, a exemplo de cilindro, tonner, revelador, serviço de manutenção preventiva e corretiva, bem como toda a assistência técnica necessária ao perfeito cumprimento deste objeto, para atender as necessidades das diversas secretarias.** |
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **UNID.** | **QUANT.** |
| 1 | Multifuncional a Laser (Copiadora, Impressora e Scaner Digital) Tecnologia de impressão Eletrofotográfica, Equipamento novo de primeiro uso, Velocidade mínima de copia e impressão 40 cpm/ppm A4; Frente verso impressão/copia/scanner; Senhas de impressão confidencial mínimo 100; Alimentador automático para no mínimo 60 folhas; Capacidade mínima de papel gaveta 250 folhas; Baypass para no mínimo 50 folhas; Saída de papel mínima 150 folhas; Linguagem de impressão PCL6/Scrip3; Conectividade USB, Ethernet 10/100/1000/wireless; Memoria 512MB; Processador 800mhz; Resolução de copia 600x600 dpi; Resolução mínimo digitalização 1.200x1.200 Ótico real (não será aceito resolução interpolada/aprimorada); Sistema operacional Windows, XP Home/ XP profissional, Mac, Linux; Ciclo mensal mínimo 50.000 paginas/mês; Franquia 5.000 copias/impressão mês. Garantia pelo prazo contratual, com o fornecimento de material de consumo e peças de reposição e mão de obra, excetuando papel, já inclusos no preço da locação e atendimento em até 24 horas após registro do chamado. Mensal. | BROTHER MODELO MFC-L5902DW | UND | 35 |
| 2 | Impressora a Laser; Equipamento novo de primeiro uso Velocidade mínima de impressão 40 ppm A4; Frente e verso impressão Senhas de impressão confidencial mínimo 100; Capacidade mínima de papel gaveta 250 folhas; Baypass para no mínimo 50 folhas; Saída de papel mínima 150 folhas; Linguagem de impressão PCL6/Scrip3; Conectividade USB, Ethernet 10/100, wireless; Memoria mínima 256MB; Processador mínimo 800mhz; Resolução mínima de impressão1.200x1.200; Sistema operacional Windows, XP Home/ XP profissional, Mac, Linux; Ciclo mensal mínimo 50.000 paginas/mês; Franquia 5.000 copias/impressão mês. Garantia pelo prazo contratual, com o fornecimento de material de consumo e peças de reposição e mão de obra, excetuando papel, já inclusos no preço da locação e atendimento em até 24 horas após registro do chamado. Mensal. | BROTHER MODELO HL-L5202DW | UND | 20 |
| Total do Lote 1  | 7.970,10 |

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00078/2017, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00078/2017, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00078/2017 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

lote(s): 1.

Valor: R$ 7.970,10.

## CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| WELLINGTON VIANA FRANÇAPREFEITO   |  | COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA    |